



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios
Empresariais do Distrito Federal
Srvs 701, Bloco "n", Sala 504, Fórum Júlio Fabrini Mirabete, Asa Sul, Telefone: 3103-1513, Fax:
3103-0698, Cep: 70340903, Brasília-DF



ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA



Ofício Circular n.º 368 /2013/VFRJICLE

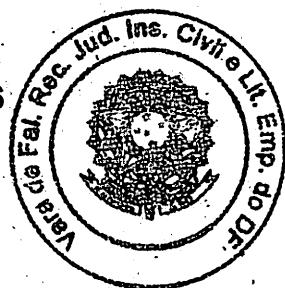
BRASÍLIA/DF, 19 de março de 2013 às 14h37

Exmos(as) Senhor(as)

Juízes(as) de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
NESTA

Assunto: ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA - Processo n. 19026/96

Senhor(a) Juiz(a),



1. De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, por sentença datada de 04 de fevereiro de 2013, às 16h45, foi JULGADA ENCERRADA, com fulcro no art. 132 do Decreto-Lei 7.661/45, a ação de FALENCIA, proposta por Massa Falida De Nova Casa Material De Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob número 03.626.157/0001-15, em desfavor de NAO HA, processo n.º 19026/96, conforme ato a seguir transcrito.

1.1. **"CERTIDÃO DE FL. 1604:** Certifico e dou fé que a sentença proferida nos presentes autos transitou em julgado em 18/03/2013. Assim, DE ORDEM, nos termos da Portaria 02/2011, dêste juízo, c/c o § 4º, do art. 162, do CPC, encaminho os presentes autos a escaninho próprio para expedição do ofício à Junta Comercial, conforme determinação de fl. 1596. Do que para constar, lavrei o presente termo. Brasília - DF, segunda-feira, 18/03/2013 às 16h50. Joelson Bruno dos Santos Analista Judiciário."

1.2. **"SENTENÇA DE FL. 1596:** Vistos etc. Trata-se de falência decretada em desfavor de NOVA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. A Sindicatura, por meio do relatório de fls. 1579/1583, informou prejudicadas as diligências dirigidas à arrecadação de bens. Atualizou o passivo a descoberto, que alcançou a cifra de R\$ 205.445,46. Face à inexistência de bens, foi publicado o edital do artigo 75 da Lei de Falências, também sem qualquer manifestação de interessados, fls. 1587 e 1589/1591. Isto posto, observadas as formalidades legais, tendo o Ministério Público oficiado no feito, fls. 1594, JULGO ENCERRADA, com fulcro no art. 132 do Decreto-lei nº 7661/45, a falência de NOVA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, determinando à Serventia do Juízo que expeça aos interessados certidões do processo, para os fins de direito, desde que requeridas. Publique-se o edital previsto no art. 132, § 2º, da Lei de



Remetido em _____





Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios
Empresariais do Distrito Federal
Srvs 701, Bloco "n", Sala 504, Fórum Júlio Fabrini Mirabete, Asa Sul, Telefone: 3103-1513, Fax:
3103-0698, Cep: 70340903, Brasília-DF



Falências; adotando-se as demais diligências legais. Quanto aos livros, cumpra-se o disposto no § 3º do mesmo artigo. Oficie-se à Junta Comercial do Distrito Federal para fins de anotação da extinção da falência, informando que a baixa do registro só poderá ser lavrada após extintas as obrigações por sentença judicial. Recolhidas as custas finais, se o caso, arquivem-se os autos, permanecendo a anotação da falência no distribuidor até a extinção das obrigações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 04/02/2013 às 16h45. Lívia Lourenço Gonçalves Juíza de Direito Substituta."

2. Informo, outrossim, que, nos termos do art. 138 do Decreto-Lei 7.661/45, a baixa do registro somente ocorrerá após extintas as obrigações por sentença judicial.

3. Por fim, esclareço que as informações e os atos processuais estão disponíveis para consulta em www.tjdft.jus.br.

Respeitosamente,


Clovis Inácio Ferreira Junior
Diretor de Secretaria

Obs.: OFÍCIO ENCAMINHADO, VIA CORREIO ELETRÔNICO (NESTA DATA), AOS JUÍZES DE DIREITO E DIRETORES DE SECRETARIA DO TJDFT.



Remetido em _____/_____/_____